Autor: Francisco Anti de Marie



Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.199/95

EM 06 DE OUTUBRO DE 1995.

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL "JOSÉ MARTINS", NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica oficialmente denominado Conjunto Habitacional "JOSÉ MARTINS DE MOURA", o Conjunto de Casas Residenciais, localizadas no bairro da Vitória, mais precisamente, sendo o que dá inicio na Rua Aurino Pereira em direção a Rua Fátima de Lourdes, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2°- Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 06 de

17771 general My December 12 1/2 Corest of a

outubro de 1995.

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional